PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.581/2016

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O INCISO VIII DO ART. 116 § 10, DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da aprovação desta Lei o prazo dos contratos de Designação Temporária de médicos e outros cargos técnicos da área de saúde, oriundos da Lei Municipal nº1251/2013, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, no limite, quantitativo, localização e vencimentos dos cargos de médicos, que estão contidos no anexo I e os dos outros cargos técnicos da área de saúde, constantes no anexo II, parte integrante desta Lei, nas condições e prazos já previstos, podendo ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1251/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Municipal nº. 1.581/2016.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º da presente Lei

QUANTITATIVO - MÉDICOS

UNIDADES	Médico ESF 40H	Médico Clínico Geral 20H	Médico Ginecologista 20H	Médico Pediatra 20H	Médico Plantonista Clínica 24H	Médico Plantonista Pediatra 24H	Médico Plantonista Anestesista 20H	Médico Cardiologista 20H	Médico Neurologista 20H	Médico Ortopedista 20H	Médico Psiquiatra 20H	Médico Auditor 20H	Médico do Trabalho 40H	Médico Dermatologista 20H	Médico Pneumologista 20H	Médico Urologista 20H	Médico Cirurgião 20H	Médico Saúde Mental 20H	Médico Infectologista 20H	Médico Endocrinologista 20H
UBS Paulista		2																		
UBS Seringay	1		1	1																
UBS Vasal /Aviação	1																			
UBS Nativo		2																		
UBS N. Gomes – Eq 1	1				1															
UBS N. Gomes – Eq 2	1																			
UBS Nova Aymorés	1																			
UBS Km 29		1																		
UBS Km 23		1																		
UBS Santa Maria	1																			
UBS Litorâneo		2	1	1																
UBS N. Lima/ Pauninhas	1																			
UBS Angelo	1																			
UBS Bom Sucesso	1																			
UBS Vitória	1																			
UBS Santa Teresa	1																			
UBS Porto	1																			
UBS Seac	1																			
UBS Conab	1																			
UBS Pedra D'água	1																			
UBS Guriri – Equipe 1	1		1																	
UBS Guriri - Equipe 2	1																			
UBS Guriri – Equipe 3	1																			
UBS Vila Nova – Eq. 1	1																			
UBS Vila Nova – Eq. 2	1																			
UBS São Pedro	1																			
UBS Boa Vista		2																		
UBS Santo Antônio	1																			
Clínica de Fisioterapia										1										
CAPS/CTI/S. Mental											3							3		
CTA/SAE/LAB		1																	1	
Faturamento												1								
Unidade Sanitária 3		1	3	3				1	2	1				1	1	2				1
Saúde Rural/Bus/Van																				
Pronto Atendimento					12	4	7										3			
Soc. Adm/Med Trab													1							
SUBTOTAL →	22	12	4	4	13	4	7	1	2	2	3	1	1	1	1	2	3	3	1	1
TOTAL GERAL →	92																			

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Municipal nº. 1.581/2016.

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º da presente Lei

QUANTITATIVO - OUTROS CARGOS TÉCNICOS E APOIO DA ÁREA DE SAÚDE

UNIDADES	Dentista 40H	Enfermeiro 40H	Farmacêutico 30H	Fisioterapeuta 30H	Psicólogo 40H	Assistente Social 40H	Administrador 40H	Nutricionista 40H	Educador Físico 40H	Auxiliar Consultório Dentário	Técnico em Enfermagem	Técnico em Laboratório	Técnico em Informática	Agente Serviços Gerais I
Paulista		1												1
Semamby	1	1								1	1			
Ideal / Aviação		1									1			
Nativa/Campo Grande		1									1			
Nestor Gomes1 - Km 41			1							1				
Nestor Gomes2 - Km 41														
Nova Aymorés - Km 35		1									1			
Km 29														
Km 23		1									1			
Santa Maria		1									1			
Litorâneo		1	1								1			
Nova Lima - Itauninhas	1	1									1			1
Aruelra		1									1			
Bom Sucesso											1			
Vitória		1								1				1
Santa Tereza - Cacique											1			
Porto											1			
Seac											1			1
Cohab											1			
Pedro D'água	1									1	1			1
Guriri 1		1	1											
Guriri 2														1
Vila Nova 1	1	1	1							1	1			1
Vila Nova 2		1									1			
São Pedro		1									1			1
Boa Vista		1												
Santo Antônio		1	1								1			1
Clínica de Fisioterapia				5										
Farmácia Básica			1											
Farmácia Popular			1											
CAPS/CIT/Saúde Mental			1		1	1								1
CTA		1										1		
Contas Médicas												1		
US3 - TB/Hanseníase												1		
Saúde Bucal Ônibus CP	2									1				
Projeto CEPAF											1			
Núcleo Apoio SF									1					
Pronto Atendimento		1				1								
SÃO MATEUS - GERAL							1	1					2	
SUBTOTAIS	6	19	8	5	1	2	1	1	1	6	20	3	2	10
TOTAL GERAL=>	85													

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal